

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA LUCANET SISTEMAS LTDA PARA FORNECIMENTO DE
LICENÇAS DE SERVIDOR DE E- MAIL ICEWARP MAIL SERVER**

PROCESSO Nº2025-317

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu por seu Secretário Geral, **José Carlos Martins Junior**, CPF 097.***.***-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCANET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.673.703/0001-80, sediada na Rua Ipanema, 197 - apto 901, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo Sr. Flávio Zarur Lucarelli, portador da Carteira de Identidade - RG nº 117***65-3 e do CPF nº 250.***.***-39, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a supressão do valor original em virtude da redução do prazo de vigência, com fundamento no art. 57, II, c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 44.765,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais) para **R\$ 27.262,90** (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), em decorrência da redução do prazo de vigência que inicialmente era de 24 (vinte e quatro) meses, e a partir da assinatura desse instrumento será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 31 de julho de 2025 a 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER

Fonte de Recurso 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral** em 07/07/2025 às 16:13:32.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ZARUR LUCARELLI, Usuário Externo** em 07/07/2025 às 14:39:40.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WDTB.BPLG.T4FZ.HXLT